PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 090 / 2006

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à pessoa física **ROBERTA GONÇALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n° 037.173.327-05, residente e domiciliada na Avenida Assunção, n° 520, Centro, Cabo Frio – RJ., no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para os fins de cobrir despesas da beneficiária, na condição de atleta amador da modalidade de Kickboxing, com o objetivo de participar do evento desportivo de categoria internacional denominado *"Campeonato Mundial de Artes Marciais – WKA"*, que acontecerá na Espanha, no período de 4 a 12 de novembro de 2006, conforme consta do Processo Administrativo n° 3.450/2006.

Art.2° A concessão do auxílio financeiro autorizado por esta Lei, subordina-se, em qualquer caso, às disposições dos arts.235 a 239 da Lei Orgânica Municipal, do art.26, §§ 1° e 2° da Lei Complementar Federal n°101, de 4 de maio de 2000 – *Lei de Responsabilidade Fiscal*, e ainda ao que estabelecem os arts.22, 23 e 24 da Deliberação n°200, de 23 de janeiro de 1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Parágrafo único. O auxílio financeiro será liberado em parcela única, ficando a beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos perante o órgão competente do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta dias) a contar do recebimento do numerário, na forma da legislação pertinente.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito